



# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

**LEI 338, DE 25 DE AGOSTO DE 2001**

Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária José Luiz da Silva, na forma que indica.

O **Prefeito de Horizonte** Faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte **LEI** :

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária José Luiz da Silva, conhecida pela sigla (ALUZ), entidade sem fins lucrativos, que tem como finalidade organizar e defender os moradores da localidade de Área Verde do Catolé, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Horizonte**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano 2001

  
Engº **Francisco César de Sousa**  
Prefeito Constitucional de Horizonte

Recibido dia 10/09/2001

Câmara Municipal de Horizonte  
  
**Luiza de Marilac A. Silveira**  
DIRETORA GERAL